



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024

Autor: Renato Barros

Ementa: “Institui no âmbito do Município de Boa Esperança/ES, o Programa de Apoio às pessoas com Doença De Alzheimer e outras demências e aos seus familiares”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 026 de 10 de junho de 2024 que “Institui no âmbito do Município de Boa Esperança/ES, o Programa de Apoio às pessoas com Doença De Alzheimer e outras demências e aos seus familiares”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

O Vereador Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final, coordenou a reunião em 22/07/2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Após os estudos contatou-se que a propositura não está apta, assim opino pela inaptidão da presente propositura, por encontrar vício na competência legislativa, o que torna inconstitucional, dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº 026/2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam Contrário ao Projeto de Lei nº 026/2024, de iniciativa do Poder Legislativo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 22 de julho de 2024.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003600340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Senador Eurico Bezerra de Sá, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
w.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Maicon Gomes de Moraes

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

membro

Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil, endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 786, Caixa Postal nº 124, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000

[ambe.es.gov.br](http://cambe.es.gov.br)

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2000